



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

000093

Prefeitura Municipal de Canarana/MT
Publicado e Afixado no
lugar de Costume

22/12/2020
Adriana

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, sem o fornecimento de produtos** de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **15/12/2020 às 13h30min (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT, 02 de dezembro de 2020.


DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de novembro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

(*) Republicada por conter no documento público no Diário Oficial de Contas (TCE/MT) n° 2062, de 25/11/2020, p.60 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios (JOMM) n° 3.612, de 25/11/2020, p.94, erro material (digitação), divergindo do documento publicado.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2020 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana/MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, sem o fornecimento de produtos de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Presencial no dia 15/12/2020 às 13h30min (Horário de Brasília) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) - 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT, 02 de dezembro de 2020.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO

EDITAL N° 001/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

A Prefeitura do Município de Cláudia/MT, com sede no Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e premiação de propostas de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal n° 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação de 10 propostas sendo 02 propostas jurídicas e 08 propostas físicas, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, com duração mínima de uma hora, e máxima de duas horas, com uma premiação de R\$ 9.653,40 (nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) por proposta/apresentação, sendo que cada apresentação musical com até no máximo 10 (dez) integrantes.

2 DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

2.1. Serão premiadas pessoas físicas, Micro - Empreendedores Individuais (MEI) e pessoas jurídicas de direito privado, com iniciativas de atividades artísticas e culturais nos seguintes segmentos artísticos e culturais.

PROJETOS PARA PROPONENTES PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

N°	CATEGORIAS	VAGAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Música Solo/grupo, dança/solo/grupo canto ou instrumental pessoa física	08	R\$ 9.653,40	R\$ 77.258,88
02	Música Solo/grupo/ dança solo/grupo canto ou instrumental pessoa Jurídica	02	R\$ 9.653,40	R\$ 19.314,72

3 DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a premiação deverão ser realizadas no período de 07 de dezembro até 11 de dezembro de 2020, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura exclusivamente por meio presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura sito a Avenida dos Pioneiros n° 829 Bairro Centro Cívico.

3.2. Documentação para inscrição:

- I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I, (pessoa física) e (pessoa jurídica), deste Edital;
- II. Conforme ANEXO II, Termo de Autorização de uso de imagem e voz, de utilização de propriedade intelectual pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ou instituições e pessoas que ele indicar em seus canais de comunicações e nas instituições parceiras e autorizadas, para fins de divulgação de atividade cultural desenvolvido no município;
- III. Conforme ANEXO III Termo da autorização dos integrantes;
- IV. Anexo IV Formulário para recursos;
- V. Cópia do documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente ou de seu representante legal (em caso de pessoa jurídica);
- VI. Cópia do cartão de CNPJ, Estatuto ou contrato social, no caso de proponente pessoa jurídica e ata atualizada com a diretoria em exercício;
- VII. Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente (com a data de vencimento não anterior a três meses), com CEP, preferencialmente de água ou luz, caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel;
- VIII. CPF, RG, NÚMERO DO PIS PASEP, NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA NOME DO TITULAR, EMAIL;
- IX. Proposta (V).

3.3. Os proponentes devem comprovar residência no município, no caso de pessoas físicas, ou serem sediadas no município, no caso das pessoas jurídicas.

3.4. O proponente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverá ter em seu estatuto ou contrato social e cartão de CNPJ, o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades.

3.5. Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.6. Ao transmitir as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibilizá-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, o proponente se obriga a utilizar as hashtags #LeiAldirBlanc n° 14.017/2020 e #EmergênciaCultural, Decreto Municipal n° 472/2020 de 18/11/2020.

3.7. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.8. As propostas de atividades artísticas e culturais que tenham a participação de crianças e adolescentes devem seguir as orientações do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo de credenciamento será conduzido pelo grupo de trabalho criado pelo Decreto Municipal n° 472/2020 de 18/11/2020 no seu art. 2º composto por 05 (cinco) integrantes indicados:

- I- Acompanhar todo o processo de credenciamento;
- II- Receber os pedidos de inscrição dos interessados;
- III- Conferir os documentos em todas as etapas do credenciamento;
- IV- Elaborar a lista de credenciamento e encaminhar para publicação;
- V- Selecionar as melhores propostas com base nos critérios estabelecidos neste edital;

VI- Resolver os casos omissos.

4.2. A Comissão de credenciamento concluirá pela seleção das melhores propostas, observando o critério de pontuação e classificação estabelecidos neste Edital.

4.3. As comunicações oficiais relativas ao processo de seleção e convocação para contratação serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, <http://www.claudia.mt.gov.br>.

4.4. Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (x3)
a) Pertinência da proposta ao Edital	20
b) Recebe Auxílio Bolsa Família	10
c) Recebe Auxílio Emergencial	10
d) Qualidade do projeto: organização, preenchimento adequado do formulário, coerência entre o que será realizado e como será realizado	40
e) Todos os anexos e documentos presentes e corretos na entrega da inscrição.	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

4.5. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, a classificação levará em conta a idade dos artistas, dando prioridade para aqueles mais velhos, seguidos pelos outros conforme classificação decrescente de idade.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município.

Crédito Adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 96.573,60 (noventa e seis mil e quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos), através do Projeto de Lei N° 050, de 03 de novembro de 2020.

Órgão: 05-Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 005-Departamento de Cultura
Sub Função: 392-Difusão Cultural
Programa: 0913-Valorização, Promoção e Acesso à Cultura
Projeto (Atividade): 1029- Realização de Feiras, Exp. Festas Culturais

Red. (510) 3390.36.0000 Outros Serv. De Terc. Pessoa FísicaR\$

trônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 02 de Dezembro de 2020.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

Portaria nº 136/2020

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados que **ADERIU**, parcialmente, como **CARONA**, à Ata de Registro de Preços nº 002/2020, referente ao Pregão Presencial nº 02/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, nos termos 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

Pregão Presencial nº 002/2020 – Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT;

Ata de Registro de Preços nº 002/2020;

Vigência da Ata: 12 Meses;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT;

Empresa Contratada: **MARCOS H. B. PINHEIROS - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.156.937/0001-74;

Especificação do objeto registrado: Adesão à Ata de Registro de Preços para possível e eventual aquisição de combustíveis;

Quantidade registrada: Conforme registrado e disposto na Ata nº 002/2020 da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT;

Quantidade de adesão:

Empresa: **MARCOS H. B. PINHEIROS - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.156.937/0001-74;

Item	Unid.	Quant.	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	Litros	2000	Óleo Combustível, tipo diesel comum	R\$ 3,77	RS 7.540,00
02	Litros	2.000	Óleo Combustível, tipo diesel S10	R\$ 3,64	RS 7.280,00
03	Litros	100	Combustível, tipo gasolina, comum (C), automotiva, de acordo com a legislação vigente da ANP.	R\$ 4,41	RS 441,00

Canabrava do Norte-MT, 02 de Dezembro de 2020

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 708/2020

Portaria nº 708/2020

De 27 de novembro de 2020

Concede férias a servidora **Berenice Regina Schlemmere** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Berenice Regina Schlemmer**, por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 15/07/2019 a 14/07/2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 27 de novembro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, sem o fornecimento de produtos de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Presencial no dia 15/12/2020 às 13h30min (Horário de Brasília) na sala de licitações.** Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, **por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com** ou no endereço eletrônico **www.canarana.mt.gov.br**.

Canarana-MT, 02 de dezembro de 2020.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº709/2020

Portaria Nº709/2020

De 27 de novembro de 2020.

Dispõe sobre Licença Prêmio.